



Prefeitura de
Maracanaú

Afixado
EM: 21/05/25
Lafis Silveira de Oliveira
Mat.: 55071

LEI Nº 3.692, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 1.943, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, COM REDAÇÃO DADA PELA 2.617, DE 23 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.943, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 2.617 de 23 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As linhas demarcatórias do perímetro urbano de Maracanaú são:

Ao Norte, com o Município de Fortaleza e Município de Caucaia, a poligonal inicia-se no vértice 01 de coordenadas 540205 e 9579817 e segue no sentido oeste-leste, pelo limite municipal entre Maracanaú e Fortaleza até o vértice 02 de coordenadas 542399 e 9577625, que corresponde a Avenida General Osório de Paiva, segue no sentido oeste-leste até vértice 03 de coordenadas 545063 e 9576193, que corresponde a Rua A no bairro Industrial, segue no sentido oeste-leste até o vértice 04 de coordenadas 548002 e 9575172, que corresponde a um trecho da Avenida Radialista João Ramos, no bairro Cidade Nova, continua seguindo no sentido oeste-leste até o vértice 05 de coordenadas 550921 e 9574067 que corresponde ao limite entre Maracanaú e Fortaleza.

A Leste, com o Município de Pacatuba, inicia-se no vértice 05 de coordenadas 550921 e 9574067 que corresponde ao limite entre Maracanaú e Fortaleza, segue no sentido norte-sul até o vértice 06 de coordenadas 550814 e 957342, segue no sentido leste-oeste acompanhando o limite municipal entre Maracanaú e Pacatuba até o vértice 07 de coordenadas 548313 e 9574346, segue no sentido sul-norte até vértice 08 de coordenadas 547962 e 9572714, segue no sentido leste-sudeste margeando o percurso do Rio Timbó passando pelos limites dos bairros Pajuçara, Menino Jesus de Praga, Jardim Bandeirantes, Timbó e Jereissati até chegar ao vértice 09 de coordenadas 541590 e 9569916 que corresponde a Rua Mestre José Henrique da Silva, segue no sentido oeste-sudoeste até o vértice 10 de coordenadas 541751 e 9569591, segue no sentido oeste-leste até o vértice 11 de coordenadas 541860 e 9569624 que corresponde a Rua 17 no bairro Horto que é limite com o Município de Pacatuba, segue no sentido norte-sul até o vértice 12 de coordenadas 541866 e 9569571 que corresponde a Rua 16 no bairro Horto, segue no sentido leste-oeste até o vértice 13 de coordenadas 541823 e 9569565, segue contornando o limite com Pacatuba no sentido norte-sul até o vértice 14 de coordenadas 541979 e 9568955 que corresponde a Rua Wilson Rosendo, segue no sentido oeste-leste até o vértice 15 de coordenadas 542416 e 9568999 que corresponde a área próxima aos trilhos, segue no sentido norte-sul limite com Pacatuba até o vértice 16 de coordenadas 543115 e 956650, segue no sentido leste-sul até o vértice 17 de coordenadas 542832 e 9566298, que corresponde ao trecho final da Avenida José Cavalcante Pratano município de Maracanaú.

Ao Sul, com a Zona Rural de Maracanaú, a poligonal inicia-se no vértice 18 de coordenadas 538376 e 9568037 que corresponde a Avenida José Cavalcante Prata, segue no sentido oeste-leste até o vértice 19 de coordenadas 541241 e 9567116, segue no sentido sul-norte pelo até o vértice 20 de coordenadas 541265 e 9567936, segue no sentido leste-oeste até o vértice 21 de coordenadas 540525 e 9567945, segue no sentido sul-norte até o vértice 22 de coordenadas 540556 e 9568518, segue no sentido oeste-leste até o vértice 23 de coordenadas 541640 e 9567996, segue no sentido sul-sudeste até o vértice 24 de coordenadas 541760 e 9568203, segue no sentido oeste-leste até o vértice 25 de coordenadas 542012 e 9568130, que corresponde a Rua Mestre José Henrique da Silva, segue no sentido sul-norte,



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO
EM: 21/05/25
Laís Silveira de Oliveira
Mat.: 55071

pelo alinhamento da rua até o vértice 26 de coordenadas 541725 e 9566974, que corresponde ao cruzamento entre a Rua Mestre José Henrique da Silva e Avenida José Cavalcante Prata, segue no sentido norte-nordeste até o vértice 27 de coordenadas 542024 e 9566777 que corresponde a Rua Gabriel Ferreira de Sousa, segue no sentido oeste-leste pelo alinhamento da rua até o vértice 28 de coordenadas 542832 e 95666298 que corresponde ao final da Avenida José Cavalcante Prata e limite com o Município de Pacatuba.

A Oeste, com o Município de Maranguape, Zona Rural de Maracanaú e Município de Caucaia, inicia-se no vértice 18 de coordenadas 538376 e 9568037 que corresponde a Avenida José Cavalcante Prata, segue no sentido sul-norte, seguindo o contorno do limite com Maranguape até o vértice 29 de coordenadas 538778 e 9571331, próximo à Via Paisagística do Rio Maranguapinho, segue no sentido sul-sudoeste até o vértice 30 de coordenadas 537657 e 9572739 que corresponde a um trecho da Rodovia Senador Almir Pinto (CE 065), segue no sentido sul-sudeste ainda pela Rodovia Senador Almir Pinto até o vértice 31 de coordenadas 538253 e 9573349, segue no sentido leste-oeste até o vértice 32 de coordenadas 537890 e 9573304 que corresponde ao limite com a Zona Rural de Maracanaú, segue no sentido sul-norte até o vértice 33 de coordenadas 537819 e 9573783, segue no sentido leste-oeste até o vértice 34 de coordenadas 537399 e 9573702 que corresponde a Rua Frota no bairro Mucunã, segue no sentido sul-sudoeste até o vértice 35 de coordenadas 536947 e 9574058, segue no sentido norte-sul até o vértice 36 de coordenadas 536904 e 9573918, segue no sentido leste-oeste até o vértice 37 de coordenadas 536788 e 9573966, segue no sentido sul-norte até o vértice 38 de coordenadas 536811 e 9574114 que corresponde a Rua São Bernardo, segue no sentido leste-nordeste até o vértice 39 de coordenadas 536652 e 9574208, segue no sentido sul-sudeste até o vértice 40 de coordenadas 537716 e 9574887 que corresponde ao cruzamento entre a Rua Manoel Avelino e a Rua Oscar Ferreira de Brito, segue no sentido leste-oeste até o vértice 41 de coordenadas 536975 e 9575061 que corresponde a Rua Manoel Avelino, segue no sentido sul-norte até o vértice 42 de coordenadas 537016 e 9576908 que corresponde ao limite com o Município de Caucaia, segue margeando o limite no sentido sul-sudeste até o vértice 43 de coordenadas 539964 e 9579448, segue no sentido sul-sudeste até o vértice 01 de coordenadas 540205 e 9579817, fechando a poligonal.” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 1.943, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo 01 da Lei nº 1.945, de 28 de dezembro de 2012, que define o Macrozoneamento Urbano Municipal passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 21 DE MAIO DE 2025.

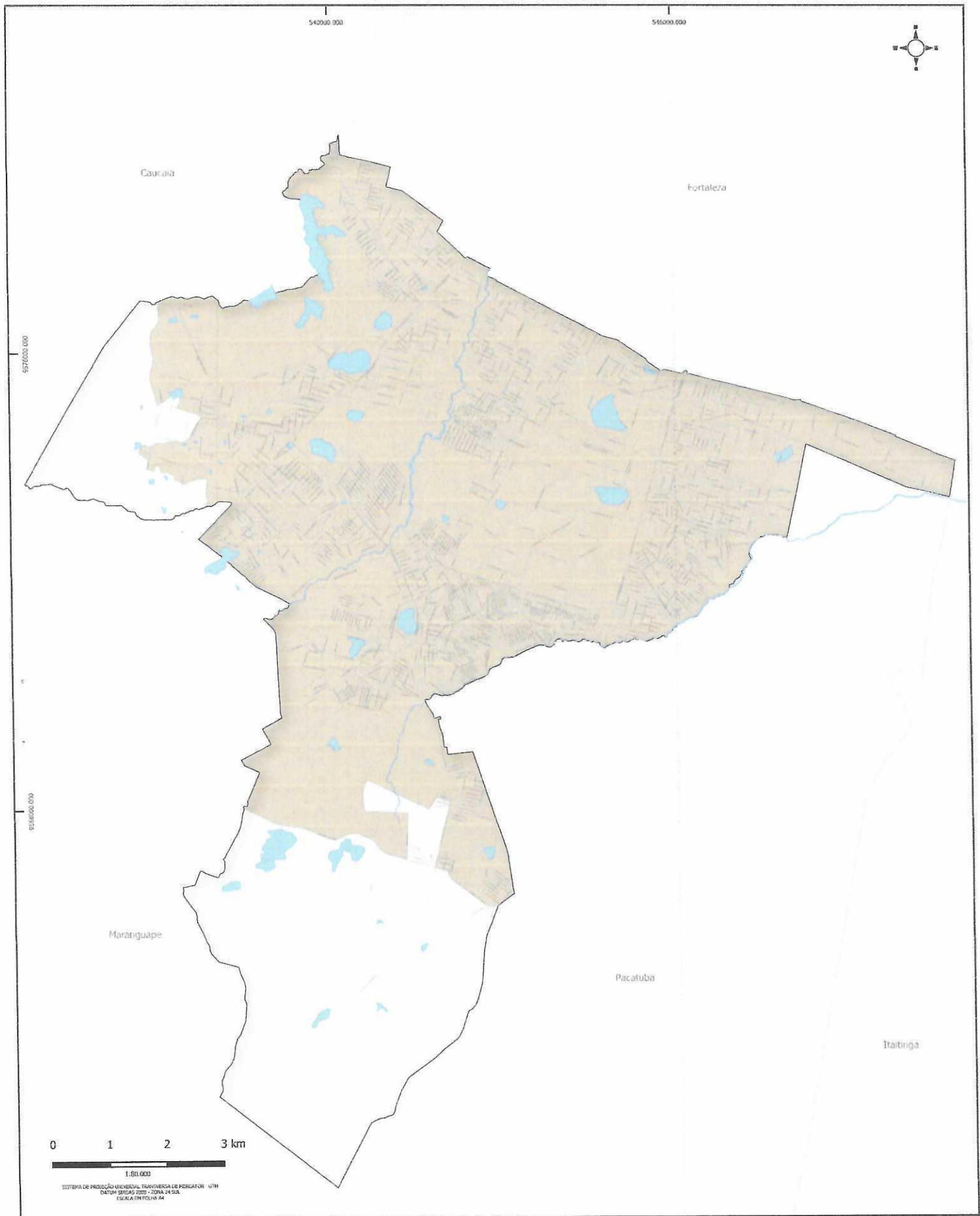
ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 046/2025 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

LEI Nº 3.692, DE 21 DE MAIO DE 2025

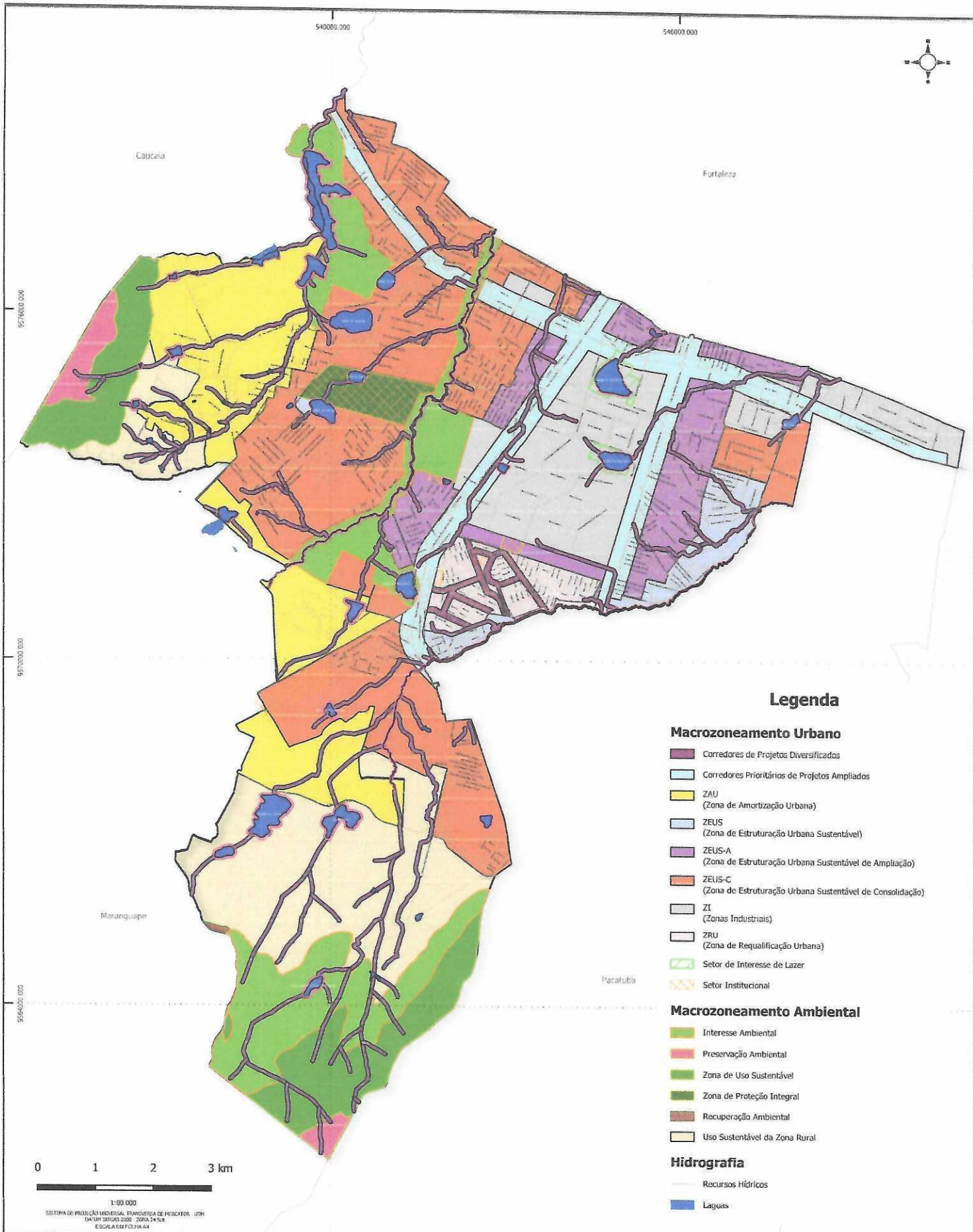


ANEXO I - DEMILITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE MARACANAÚ/CE

Legenda

- Recursos Hídricos
- Perímetro Urbano
- Limite Municipal de Maracanaú
- Logradouros





Legenda

Macrozoneamento Urbano

- Corredores de Projetos Diversificados
- Corredores Prioritários de Projetos Ampliados
- ZAU (Zona de Amortização Urbana)
- ZEUS (Zona de Estruturação Urbana Sustentável)
- ZEUS-A (Zona de Estruturação Urbana Sustentável de Ampliação)
- ZEUS-C (Zona de Estruturação Urbana Sustentável de Consolidação)
- ZI (Zonas Industriais)
- ZRU (Zona de Requalificação Urbana)
- Setor de Interesse de Lazer
- Setor Institucional

Macrozoneamento Ambiental

- Interesse Ambiental
- Preservação Ambiental
- Zona de Uso Sustentável
- Zona de Proteção Integral
- Recuperação Ambiental
- Uso Sustentável da Zona Rural

Hidrografia

- Recursos Hídricos
- Lagos

0 1 2 3 km

1:00.000

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM, TRANSVERSA DE MERCATOR, UTM
DATUM BRASILEIRO 2000 ZONA 24 SUL
ESCALA 1:00.000,00

ANEXO II - MACROZONEAMENTO URBANO DE MARACANAÚ/CE